

LEI N° 041/66

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes com a imediata instalação do Posto SAMDU de João Monlevade, no período de julho a dezembro de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 4 de julho de 1966.

**O Prefeito Municipal,
Wilson Alvarenga de Oliveira.**